

ERRATA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRESTADOR DE SERVIÇO

Nº 012/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinguentésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus Termos, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e formação de cadastro de reserva de prestadores de serviços na função de **Articulador Municipal** para realização de atividades de formação e extensão rural em regiões do estado de São Paulo, voltadas aos agricultores familiares assentados e às famílias quilombolas conforme atribuições e responsabilidades previstas no presente instrumento para atuação no **Projeto nº 17510 - UFSCar nº 64/2025 - ProEx nº 23112.033403/2025-30 - Da produção agroecológica ao comércio justo: dos quintais às feiras**, sob coordenação do Professor Doutor Wagner de Souza Leite Molina, promove a presente **ERRATA** ao regente instrumento editalício, nos seguintes termos:

I-) onde se lê

3.3. São Requisitos **obrigatórios** para a função:

- b) Mestrado em Ciência Política;
- f) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente, categoria “AB”;

Leia-se:

3.3. São Requisitos **obrigatórios** para a função:

- b) **Mestrado em Ciência Política concluído ou em andamento**
- f) **Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente, categoria “B” ou superior.**

As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente errata, que segue assinada pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Supervisor Gestão de Pessoas
FAI•UFSCar